



PARECER TÉCNICO

Em resposta ao despacho 14-003/2024 do procedimento administrativo 003/2024 enviado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) em relação a Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - SE, foi analisada a documentação da empresa **CLC – CONSTRUTORA LUÍZ COSTA**, cujo objeto é a **CONSERVAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, RECUPERAÇÃO, CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**.

Concluimos que após análise da Documentação mencionada acima, segue a seguintes considerações conforme Edital:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6 – CONDICIONANTES:

1.6.1 – A empresa deverá apresentar na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, o acervo de capacidade operacional e documentos com as seguintes informações:

- *Dispor de certidão de acervo técnico atestando que a empresa **executou obra pública** e também possuir corpo técnico que atenda a quantidade listada abaixo em **uma única obra. Conforme Edital de Licitação, Concorrência Eletrônica 001/2024 e Processo Administrativo 003/2024.***
- *4.4.1 - Dispor de Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;*
- *4.4.2 - Dispor de Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s)*



compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

- *4.4.3 - Dispor de Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;*

De acordo com o item 4.4.4 do Edital, quanto à comprovação da **capacidade técnico-profissional**, “serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação”. Conforme o 1.6.1.1 do Projeto Básico (anexo ao Edital), serão exigidas comprovação dessa capacidade nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE MÍNIMA	CLC
	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
1.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE , AF 11/2019	M3	1739,4981	48.309,43 ATENDIDO
2.0	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE , AF 11/2019	M3	3454,855	45.657,89 ATENDIDO
3.0	MICROREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,8 CM	M2	20582,55	79.037,00 ATENDIDO



CONCLUSÃO

- A empresa cumpriu todos os itens 4.4 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, posto que demonstrou:
- O Seu **Registro da empresa** licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) Capacidade técnico-operacional.
- Atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (semelhantes).
- **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;
- **CAT 2220503557/2019 – CONTRATO TT-004/2013 – OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO – NA RODOVIA BR 428, BR 116 e BR 122.**

OBS: CBUQ **Faixa B**: É uma espessura mais grossa, é um tipo de **pavimento ideal** para a fabricação da **camada** de ligação, também chamada de “**binder**”, em vias urbanas e rodovias.

Portanto, concluímos que após a análise da documentação a empresa **CLC – CONSTRUTORA LUÍZ COSTA** listada acima, **ATENDEU** todas as exigências do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO E OBRAS
ASSESSORIA TÉCNICA



Areia Branca/RN, 05 de Fevereiro de 2024.

Antonio Willamy David de Souza
ANTÔNIO WILLAMY DAVID DE SOUZA

Engº Civil – CREA-RN: 2116957729